

Juízo de Direito da Comarca da Lapa - Estado do Paraná  
Direção do Fórum / Central de Mandados  
Av. João Joslin do Vale, 1240  
Fone: (41) 3263-5930

## **AUTO DE AVALIAÇÃO**

**AUTOS: 1659-65.1996.8.16.0001**

**PARTE: ARNALDO FERREIRA MULLER**

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, em cumprimento ao r. mandado dos autos em epígrafe, eu Oficial de Justiça e Avaliador abaixo assinado, dirigi-me com veículo próprio no endereço descrito nos autos, e aí sendo, após as formalidades da lei, **PROCEDI A AVALIAÇÃO dos seguintes imóveis:**

- 1- UM (01) LOTE DE TERRENO URBANO, sob a denominação de "LOTE 7", com a área de 406,21m<sup>2</sup>,** (quatrocentos e seis metros e vinte e um centímetros quadrados), situado nesta cidade, com frente para a Rua Barão dos Campos Gerais, com as demais características e confrontações descritas na matrícula sob nº 23.271, da Certidão de Propriedade juntada aos autos. Imóvel esse em nome de ARNALDO FERREIRA MULLER e sua esposa NARDA MARGOT PINHO MULLER;

**AVALIAÇÃO:** Avalio o imóvel acima pela quantia de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

- 2- O LOTE DE TERRENO URBANO, sob a denominação de "LOTE 5", com a área de 4.399,93m<sup>2</sup>,** (quatro mil, trezentos e noventa e nove metros e noventa e três centímetros quadrados), situado nesta cidade, com frente para a Rua Barão dos Campos Gerais, com as demais características e confrontações descritas na matrícula sob nº 23.269, da Certidão de Propriedade juntada aos autos, com exceção do pequeno barracão, pois não há nenhuma construção no mesmo. Imóvel esse em nome de ARNALDO FERREIRA MULLER e sua esposa NARDA MARGOT PINHO MULLER;



**AVALIAÇÃO:** Avalio o imóvel acima pela quantia de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Certifico que referido imóvel possui 12,00m<sup>2</sup> (doze metros quadrados) de acesso, conta com uma nascente de água e encontra-se murado e tomado por mata fechada em sua grande maioria, impedindo o acesso e impossibilitando uma avaliação mais precisa, salientando que não consta o mapa territorial anexado ao mandado.

**AVALIAÇÃO GERAL:** AVALIO OS 02 (DOIS) LOTES ACIMA PELO VALOR DE R\$ 1.050.000,00 (HUM MILHÃO E CINQUENTA MIL REAIS).

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** Consulta a Imobiliárias local e preço de mercado na região, considerando que os referidos lotes estão localizados no centro da cidade.

**CERTIFICO por fim**, que DEIXEI de intimar e proceder demais atos em face de ARNALDO FERRERIA MULLER e sua esposa NARDA MARGOT PINHO MULLER, pois não foi possível localizá-los nesta Comarca, sendo que conforme consta nos autos, os requeridos residem em Curitiba/PR, motivo pelo qual devolvo a r. Carta Precatória em cartório para apreciação de Vossa Excelência e do procurador dos requerentes.

Lapa, 22 de maio de 2023.

**Emerson Neylmar Ramos Mendes**  
Oficial de Justiça

